

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO Nº 11/2020

O Departamento de Operações e Serviços – DOS, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas para serviços de mão de obras especializadas em Vigilância Ostensiva Armada e Desarmada, vem por meio deste, divulgar os índices de reajuste com base na CCT para o exercício de 2020.

Os índices que serão aplicados, foram estabelecidos após análise das planilhas apresentadas por meio de Ofício das empresas e que compõe os valores para cada tipo de posto de trabalho, em relação aos Pregões a que se referem.

A proposta de fixação dos índices de repactuação de preços contratados através de Ata de Registro de Preços, oriundos dos Pregões Eletrônicos n.ºs: 437/2017, 438/2017, 439/2017, 440/2017, 441/2018, 461/2017, 462/2017, 445/2017 e 463/2018, 067/2013, 234/2015 e 661/2016, cujos objetos, são prestação de serviços de vigilâncias ostensivas armadas e desarmadas com dedicação exclusiva de mão de obra.

Relação de Pregões Eletrônicos e seus índices:

1. **P.E. nº 441/2017** – 4,07% - Adservig Vigilância Ltda.
2. **P.E. nº 440/2017** – 4,19% - Empresa Auxiliar de Segurança Ltda.
3. **P.E. nº 463/2017** – 4,23% - Betron Tecnologia em Segurança Ltda.
4. **P.E. nº 439/2017** – 4,05% - Equip Seg Inteligência em Segurança EIRELI.
5. **P.E. nº 445/2017** – 4,15% - Force Vigilância Ltda.
6. **P.E. nº 438/2017** - 4,00% - Intersept Vigilância e Segurança Ltda.
7. **P.E. nº 234/2015** – 4,07% - Master Vigilância Especializada Ltda.
8. **P.E. nº 437/2017** – 4,15% - Master Vigilância Especializada Ltda.
9. **P.E. nº 461/2017** – 4,02% - Master Vigilância Especializada Ltda.
10. **P.E. nº 661/2016** - 4,00% - Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda.
11. **P.E. nº 462/2017** – 4,00% - Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda.
12. **P.E. nº 067/2013** – 4,13% - Segplus Sistemas de Segurança EIREL.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Ao conceder a repactuação, deverão ser atendidas as prerrogativas abaixo.

Resumo - O cumprimento do §3º do artigo 80 do Decreto Estadual 4993/2016, é de responsabilidade de cada Órgão/Entidade contratante, que tomará as seguintes ações:

- a) Cada Órgão/Entidade deverá negociar e estabelecer um índice que não poderá ser maior que o divulgado pela SEAP;

Obs. É de suma importância a negociação com o prestador dos serviços quanto a: renúncia, redução do percentual ou a aplicação do índice a partir de julho/2020.

- b) A aferição dos preços praticados no mercado, ou em outros contratos com a Administração (o órgão contratante demonstrará a vantajosidade em caso específico);

- c) A nova planilha de formação de preços, atualizada conforme o índice disponibilizado para o reajuste, não poderá refletir variação maior que o índice indicado ou o índice negociado;

- d) A disponibilidade Orçamentária é de responsabilidade do contratante em demonstrar no exato momento da aplicação da repactuação, observe que no presente momento não há autorização de despesas, mas tão somente a divulgação do índice apurado, o exemplo da divulgação do índice do exercício anterior, o procedimento foi compatível com a reflexão acima, o decreto está direcionado ao órgão contratante, porém, para que não haja excessos nas concessões, e seja uniforme a aplicação pelo Poder Executivo do Estado do Paraná, a SEAP se propões a analisar as variações da CCT e indicar um índice que poderá ser aplicado ou não pelos órgãos contratante, pois essa é a prerrogativa da autoridade contratante;

- e) A edição do termo de apostilamento que atenda aos requisitos necessários com todas as prerrogativas administrativas para o seu lançamento no GMS/Contratos, inclusive realizar diligências se julgar necessária;

- f) Novos valores decorrentes das repactuações, terão suas vigências contadas de acordo com a inciso III do artigo 81 do Decreto Estadual 4993/2016.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Este **AVISO** remete-se aos Grupos Administrativos Setoriais vinculados a SEAP e demais Unidades Administrativas Direta e Indireta, nos seguintes termos:

Todos os órgãos deverão formular imediatamente o termo de apostilamento relativo aos períodos de cada Pregão informado.

Valdecir Dias de Moraes
Diretor do Departamento de Operações e Serviços – DOS

Sandro Silveira
Divisão de Coordenadoria Administrativa - DCA